



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista.

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ - 17.935.370/0001-13

LEI Nº 954 DE 17 DE OUTUBRO DE 2006.

"obre Crédito Especial e dá Outras Providências".

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista-MG, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para aquisição de equipamentos para a implantação do Centro de Convivência Comunitária, na seguinte dotação:

02.04.07.2.009.0000 - Implantação do Centro de Convivência Comunitária

4490.52 - Material de expediente - Bem-móvel - R\$ 14.000,00

autorizado pelo art. 166 da Constituição Federal, para a abertura de crédito especial

020406 12-361/0005 1d36 4<9.051 4 000 00

... em contrário.

A partir da data de publicação.

São Sebastião da Bela Vista, 20 de Outubro de 2006.

José Barbosa Nadalini
Prefeito Municipal